



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RIO DO SUL
DIREÇÃO DO FORO

PORTARIA N.º 139/2011-DF

O doutor **MANUEL CARDOSO GREEN**, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível e Diretor do Foro da Comarca de Rio do Sul, no uso de suas atribuições legais, etc.,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 482, do Código de Normas e a orientação contida na Circular nº 09/2011, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina;

CONSIDERANDO o pedido formulado pela Sra. Zuleida Luciano, Oficial do Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca;

CONSIDERANDO a inviabilidade de se realizar o atendimento ao público concomitante com os trabalhos de implantação do selo digital;

RESOLVE:

SUSPENDER no dia **10/10/2011** (período vespertino), e no dia **11/10/2011** (períodos matutino e vespertino), o expediente externo do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da sede da Comarca de Rio do Sul, para possibilitar a adequação do sistema informatizado, visando a implantação do selo digital e treinamento dos servidores.

Afixe-se no local de costume e na porta de entrada da Serventia, encaminhando cópia aos Excelentíssimos Senhores Presidente do Tribunal de Justiça, Corregedor Geral da Justiça, representante do Ministério Público e Presidente da OAB/SC, Subseção de Rio do Sul.

Dê-se ciência ao responsável pela Serventia e solicite-se divulgação na página eletrônica do Tribunal de Justiça.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Rio do Sul, 03 de outubro de 2011.

MANUEL CARDOSO GREEN
JUIZ DE DIREITO
DIRETOR DO FORO